

Relatório Anual 2017

Serviço de Auditoria Interna



SÃO JOÃO

Março de 2018



Índice	2
1. Introdução.....	3
2. Ações Desenvolvidas.....	4
2.1. Doentes Propostos para integração em ERPI – Análise ao Processo de colocação de doentes com alta clínica	4
2.2. Auditoria ao Circuito de Produtos de Apoio – Ajudas Técnicas	4
2.3. Auditoria à Contratação Pública	5
2.4. Auditoria ao processo de Inventariação de Existências - 2017	5
2.5. Relatório Trimestral de Execução Financeira	5
2.6. Controlo e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	6
2.7. Grupo de Trabalho referênciação “Fora da Área”	6
2.8. Acompanhamento das ações desenvolvidas por Entidades Externas.....	7
2.9. Desenvolvimento de outras ações pontuais designadas pelo Conselho de Administração.....	7
3. Conclusão.....	7

1. Introdução

O conceito de Auditoria Interna tem vindo a evoluir ao longo dos anos, tendo-se afastado do seu papel inicial de extensão do trabalho dos Auditores Externos, tendo como característica fundamental, em contraponto com a Auditoria Externa, o seu enquadramento no seio da Instituição, reportando funcionalmente ao Presidente do Conselho de Administração.

Se, por um lado, a Auditoria Externa tem como objetivo estratégico informar sobre a saúde das contas, da qualidade da informação contida no relatório de gestão, demonstrações financeiras, o *Institute of Internal Auditors (IIA)* define a Auditoria Interna como:

“ A Auditoria Interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.”

No capítulo seguinte, procedemos à descrição das principais ações desenvolvidas em 2017.

2. Ações Desenvolvidas

2.1. Doentes Propostos para integração em ERPI – Análise ao Processo de colocação de doentes com alta clínica

Em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração para o ano de 2017, que prevê a execução de trabalhos por solicitação específica do Conselho de Administração, e tendo em consideração as comunicações já efetuadas pelo Serviço de Humanização, o Serviço de Auditoria Interna desenvolveu uma ação que visou avaliar o processo de colocação de doentes com alta clínica e que aguardam colocação nas estruturas residenciais para idosos.

2.2. Auditoria ao Circuito de Produtos de Apoio – Ajudas Técnicas

Em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna para 2017, aprovado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, E.P.E., em 16 de Dezembro de 2016, foi desenvolvida uma Auditoria ao Circuito Interno de Ajudas Técnicas - Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio.

Assim, define-se ajudas técnicas/produtos de apoio como qualquer produto (incluindo dispositivos, equipamento, instrumentos, tecnologia e software) especialmente produzido e disponível, para prevenir, compensar, monitorizar, aliviar ou neutralizar qualquer impedimento, limitação da atividade e restrição na participação (ISO 9999/2007). Destinam-se a todas as pessoas com deficiências ou incapacidade, permanente ou temporária.

Considerando este enquadramento e os riscos identificados relativamente ao Processo, a ação desenvolvida consistiu fundamentalmente na avaliação dos procedimentos de controlo implementados e na análise da conformidade das operações, verificando se as mesmas foram realizadas e registadas de acordo com os preceitos legais e contabilísticos estabelecidos.

2.3. Auditoria à Contratação Pública

A Instrução nº 5/2016 do GCCI (Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno Integrado do Ministério da Saúde) determina a realização de ações de controlo sobre Contratação Pública de bens e serviços, a desenvolver pelo Serviço de Auditoria Interna, adotando a metodologia divulgada pela IGAS.

Dada a complexidade da temática em questão, a ação será finalizada no início de 2018.

2.4. Auditoria ao processo de Inventariação de Existências - 2017

Em cumprimento do plano de ações a desenvolver pela Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho de Administração, realizou-se no final de 2017 uma ação de acompanhamento aos Inventários realizados no CHSJ.

2.5. Relatório Trimestral de Execução Financeira

O Despacho n.º 7709-B/2016, de 9 de Junho, do Senhor Secretário de Estado da Saúde determina que todos os serviços e organismos dependentes ou tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde, devem remeter ao Senhor Ministro da Saúde, através da ACSS. IP, relatórios trimestrais, elaborados pelo respetivo Auditor Interno, respeitantes à execução financeira do trimestre anterior.

Assim e em cumprimento do referido despacho, assim como da Circular Normativa n.20/2016/GAI/ACSS de 12 de Outubro, foi elaborado pelo Serviço de Auditoria Interna do Centro Hospitalar de São João EPE, o relatório de execução financeira relativo a Dezembro 2016, Março, Junho e Setembro de 2017.

2.6. Controlo e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, o CHSJ deve promover o controlo e monitorização do referido Plano, cabendo sobretudo ao Serviço de Auditoria Interna, em estreita colaboração com o Conselho de Administração, a responsabilidade dessas funções.

A atualização constante do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, reveste-se de fundamental importância.

Na sequência do processo de acompanhamento dos riscos identificados, assim como da avaliação das medidas inerentes à sua gestão, o Serviço de Auditoria Interna elaborou o relatório de execução anual relativo a 2016, tendo iniciado o processo de revisão do Plano no sentido de atualizar e alargar as áreas de risco, as respetivas medidas preventivas a adotar e os responsáveis pela sua gestão.

2.7. Grupo de Trabalho referênciação “Fora da Área”

O Despacho n.º 6170-A/2016 de 9 de Maio veio estabelecer que, no âmbito do Livre Acesso e Circulação (LAC), *“(…) o sistema de informação de apoio à referênciação para a primeira consulta de especialidade hospitalar deveria passar a permitir que o médico de família, em articulação com o utente e com base no acesso à informação sobre tempos de resposta de cada estabelecimento hospitalar, pudesse efetuar a referênciação para a realização da primeira consulta hospitalar em qualquer uma das unidades do SNS onde exista a especialidade em causa.”*

Neste âmbito, foi criado pelo Conselho de Administração um Grupo de Trabalho para Monitorização da referênciação para primeira consulta “Fora de Área”, cujos principais objetivos consistem em proceder à caracterização da referênciação “Fora de Área”, seguidamente, à consideração do conseqüente impacto previsível e por último à apresentação de propostas para a mitigação dos potenciais riscos associados. A coordenação do referido grupo cabe ao Auditor Interno.



2.8. Acompanhamento das ações desenvolvidas por Entidades Externas

No âmbito de ações específicas de Auditoria desenvolvidas por entidades externas, a Auditoria Interna foi responsável por efetuar o respetivo acompanhamento e garantir a resposta em prazo útil e adequado às respetivas solicitações.

2.9. Desenvolvimento de outras ações pontuais designadas pelo Conselho de Administração

Conforme previsto nos Estatutos e, nos termos do Manual de Auditoria Interna da ACSS, as funções de Auditoria Interna contemplam a execução de serviços, executados por solicitação específica, de carácter consultivo e destinados a apoiar a gestão na concretização dos objetivos definidos.

3. Conclusão

No seguimento do trabalho desenvolvido anteriormente, o ano de 2017 teve como objetivo a consolidação da atividade do Serviço de Auditoria Interna, solidificando a sua missão do Serviço no que se refere à identificação e avaliação das exposições significativas ao risco, no estabelecimento de controlos efetivos e, na proposta de recomendações para a melhoria no processo de governação que colabora para a consolidação do Sistema de Controlo Interno.

De referir que tendo em vista esta consolidação e no âmbito da instrução nº4/2016 do GCCI foi aprovada, pelo Conselho de Administração, a contratação de um Técnico Superior de Auditoria, no sentido de assegurar a integração de um terceiro elemento no SAI, sendo que o desenvolvimento do respetivo processo de recrutamento se encontra condicionado à obtenção de autorização pela Tutela.